**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº 1494/2015**

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina as vias públicas integrantes do loteamento Vista da Serra localizada em Piraquara/PR, conforme descrição abaixo:

Rua Projetada A Rua Padre Dirceu Rudnik
Rua Projetada B Rua Antonio Santos
Rua Projetada C Rua Gertrudes do Amaral Lourenço
Rua Projetada D Rua Hilton Ribeiro dos Santos
Rua Projetada E Rua Dejanira da Silveira Soares
Rua Projetada F Rua Virmonde Alberti
Rua Projetada G Rua Sebastião Casimiro Ribeiro
Rua Projetada H Rua Velmundes Kluppell

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodney Soares Ribas
**Código Identificador:**554FC944

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2015. Edição 0786
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/